

Conceição do Castelo – ES, 25 de março de 2024.

OF. UCCI/PMCC Nº. 18/2024

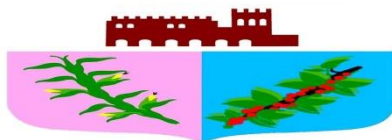
Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que fica instaurada a **AUDITORIA REGULAR 01/2024**, conforme estabelecido no anexo I do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2024), aprovado pelo Decreto 4.742/2023, que dispõe sobre o cronograma de execução das auditorias internas para o exercício de 2024.

O objeto da mesma será análise do cumprimento da Lei 4.320/64 (arts. 60 a 64), visando atender as exigências contidas na IN 68/2020 (Anexo III alterada pela Portaria 65/2023) do TCEES – **itens de análise obrigatória**, para emissão de opinião quanto a conformidade da Prestação de Contas Anual.

Em razão da relevância e do histórico/resultados das auditorias anteriores, em relação ao Ponto de Controle 1.1.2 – despesa sem prévio empenho -, serão analisados **todos** os processos de elementos de despesas classificadas em 3.3.90.93.00 (indenizações e restituições) e 3.3.90.92.00 (despesas de exercícios anteriores).

O período de análise da auditoria compreenderá de janeiro a dezembro de 2024, com prazo máximo de conclusão em 31 de março de 2025.



O trabalho de auditoria será conduzido pela Auditora, Bárbara Ayres Fernandes Fonseca, e supervisionado/revisado pelo Coordenador Chefe da Unidade Central de Controle Interno, Clécio Eduardo Viana, cujo relatório final será encaminhado a Vossa Excelência para conhecimento.

Atenciosamente.

Clécio Eduardo Viana
Coordenador Chefe da UCCI
Portaria 63/2024

Ao Exmo. Sr.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal de Conceição do Castelo